



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
**PREFEITURA MUNICIPAL
DE JAPORÃ**

CNPJ: 15.905.342/0001-28
AVENIDA DEPUTADO FERNANDO SALDANHA, S/N - CENTRO - CEP: 79.985-000



JAPORÃ- MS, 12 de junho de 2019.
De: Departamento de Licitação
Para: Assessoria Jurídica



Prezado Senhor,

Encaminhamos para análise Parecer Jurídico Processo referente ao Pregão Presencial nº 021/2019 que tem por escopo: "Aquisição de produtos de Limpeza e Higienização, Copa e Cozinha e Gás Engarrafado para serem utilizados nas Unidades Escolares de Ensino que compõem a Rede Municipal de Ensino e na Secretaria Municipal de Educação no Município de Japorã/MS, conforme especificações constantes no Termo de Referência".

Atenciosamente,


ERLEIDE PEREIRA COUTINHO
PREGOEIRA



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
**PREFEITURA MUNICIPAL
DE JAPORÃ**

CNPJ: 15.905.342/0001-28
AVENIDA DEPUTADO FERNANDO SALDANHA, S/N - CENTRO - CEP: 79.985-000



ASSESSORIA JURÍDICA MUNICIPAL

Parecer Jurídico Conclusivo sobre o Processo Licitatório nº 032/2019.

O Assessor Jurídico da Prefeitura Municipal de Japorá/MS, no uso de suas atribuições, embasado pelos mandamentos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, notadamente o art. 38, VI e Parágrafo único; e demais legislação pertinente, emite o presente PARECER JURÍDICO CONCLUSIVO sobre o Processo Licitatório, modalidade Pregão Presencial nº 021/2019, fazendo-o consoante o seguinte articulado:

PARECER JURÍDICO CONCLUSIVO

RELATÓRIO:

Cuida de Parecer Jurídico acerca do Processo Licitatório em questão, qual seja: Processo Licitatório nº 032/2019, modalidade Pregão Presencial, tipo "Menor Preço por Item" cujo objeto é a **"Aquisição de produtos de Limpeza e Higienização, Copa e Cozinha e Gás Engarrafado para serem utilizados nas Unidades Escolares de Ensino que compõem a Rede Municipal de Ensino e na Secretaria Municipal de Educação no Município de Japorá/MS, conforme especificações constantes no Termo de Referência"**.

O procedimento adotado é o correto e atende aos mandamentos, princípios e diretrizes da Lei nº 8.666/93.

O Instrumento Convocatório com seus Anexos encontra acompanhado do pertinente visto Jurídico desta Procuradoria.

Com seus Anexos, o instrumento convocatório fora devidamente publicado em 30 de maio de 2019 (pelo Diário Oficial ASSOMASUL).

Conforme se denota da Ata da Reunião, estiveram presentes os concorrentes:

GUERREIRO E CIA LTDA – ME - CNPJ nº 24.599.664/0001-87;
VALDEMAR CORDEIRO DE OLIVEIRA – ME – CNPJ nº 07.783.831/0001-26;
VALERIA APARECIDA MORTENE – ME – CNPJ nº 10.612.142/0001-63;
VANDA DE FÁTIMA FERREIRA LIMA – ME - CNPJ nº 04.340.209/0001-55.

A empresa **GUERREIRO E CIA LTDA – ME**, foi consagrada vencedora do certame com valor de R\$ 117.292,00 (Cento e dezessete mil duzentos e noventa e dois reais). **VALDEMAR CORDEIRO DE OLIVEIRA**, vencedor com o valor de R\$ 64.475,00 (Sessenta e quatro mil quatrocentos e setenta e cinco reais). A empresa **VALERIA APARECIDA MORTENE – ME**, com o valor de R\$ 161.730,00 (Cento e sessenta e um mil setecentos e trinta reais). **VANDA DE FÁTIMA FERREIRA LIMA – ME**, vencedora com o valor de R\$ 84.646,40 (Oitenta e quatro mil seiscentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos).

Desta forma, encontra-se o Processo Licitatório aguardando este Parecer Jurídico para, após, ser homologado, adjudicado e, expedida ordem de compra e assinatura do respectivo Contrato Administrativo e ou Instrumento equivalente.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
**PREFEITURA MUNICIPAL
DE JAPORÁ**

CNPJ: 15.905.342/0001-28
AVENIDA DEPUTADO FERNANDO SALDANHA, S/N - CENTRO - CEP: 79.985-000



MÉRITO:

No mérito não há muito que se comentar. Em apertada síntese, o processo licitatório ora analisado, encontra-se em perfeita consonância com os mandamentos legais, estando apto a produzir seus efeitos legais e jurídicos.

A minuta do edital e do contrato já avaliados anteriormente, ocasião em que manifestamos nossa aprovação de tais atos.

No que diz respeito à fase externa da licitação, analisando o procedimento quanto ao aspecto formal do Processo Administrativo até o julgamento da licitação, esta assessoria jurídica conclui o seguinte:

1. As exigências legais das Leis 10.520/02 e 8.666/93 foram devidamente observadas, sobretudo no que diz respeito à publicidade do edital; critério de julgamento; objetividade de julgamento; numeração ordinal das páginas; sessão pública de julgamento e demais consectários da Lei de Licitações.
2. Houve respeito às normas editalícias, bem como, as empresas credenciadas vencedoras atenderam regularmente os requisitos do edital, tendo o julgamento sido finalizado de acordo com o Princípio do Julgamento objetivo da proposta, tendo sido vencedoras aquelas as quais apresentaram a proposta mais vantajosa.
3. Não houve intercorrências processuais (recursos, impugnações, etc...).

Todo o procedimento fora conduzido observando integralmente a legislação pertinente, conforme o mandamento da própria Constituição da República.

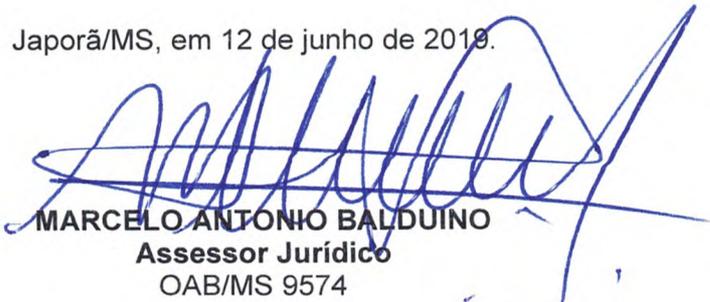
CONCLUSÃO:

Por todo o exposto, e após exauriente exame de todo o procedimento do Pregão Presencial nº 021/2019, a mesma encontra-se apta a produzir seus legais efeitos, devendo ser homologada.

Assim, opino pela completa LEGALIDADE indicando pelo prosseguimento do feito, com assinatura do Contrato e ou Instrumento equivalente, cujo extrato deve ser publicado, na forma da Lei e expedição de ordem de início de serviço.

É o parecer, s.m.j.

Japorá/MS, em 12 de junho de 2019.


MARCELO ANTONIO BALDUINO
Assessor Jurídico
OAB/MS 9574



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
**PREFEITURA MUNICIPAL
DE JAPORÃ**

CNPJ: 15.905.342/0001-28
AVENIDA DEPUTADO FERNANDO SALDANHA, S/N - CENTRO - CEP: 79.985-000



AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO N.º 032/2019

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Japorã/MS, através da Pregoeira Oficial, torna público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO N.º: 032/2019

MODALIDADE: PREGÃO N.º 021/2019

OBJETO: Aquisição de produtos de Limpeza e Higienização, Copa e Cozinha e Gás Engarrafado para serem utilizados nas Unidades Escolares de Ensino que compõem a Rede Municipal de Ensino e na Secretaria Municipal de Educação no Município de Japorã/MS, conforme especificações constantes no Termo de Referência

Vencedor(es): GUERREIRO E CIA LTDA – ME, com valor de R\$ 117.292,00 (Cento e dezessete mil duzentos e noventa e dois reais);

VALDEMAR CORDEIRO DE OLIVEIRA, com o valor de R\$ 64.475,00 (Sessenta e quatro mil quatrocentos e setenta e cinco reais);

VALERIA APARECIDA MORTENE – ME, com o valor de R\$ 161.730,00 (Cento e sessenta e um mil setecentos e trinta reais);

VANDA DE FÁTIMA FERREIRA LIMA – ME, com o valor de R\$ 84.646,40 (Oitenta e quatro mil seiscentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos).

Valor Global da Licitação: R\$ 428.143,40 (Quatrocentos e vinte e oito mil cento e quarenta e três reais e quarenta centavos).

Japorã/MS, 13 de junho de 2019.


ERLEIDE PEREIRA COUTINHO
Pregoeira Oficial


DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Em decorrência do exposto no Processo Administrativo n.º 032/2019 apresentado, HOMOLOGO resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pela Pregoeira.

Japorã/MS, 13 de junho de 2019.

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado – Diário Oficial ASSOMASUL

Edição n.º 2384

Data: 03/07 /2019 Folha(s): 51

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Japorã/MS, através da Pregoeira Oficial, torna público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO Nº: 029/2019

MODALIDADE: PREGÃO Nº 019/2019

OBJETO: Registro de Preços para a contratação de empresa especializada em fornecimento parcelado de produtos de padaria para atender a demanda das Secretarias Municipais de Administração, Esporte, Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente, Educação e Fundos Municipais de Saúde e Assistência Social do Município de Japorã/MS de acordo com as quantidades e especificações constantes no Termo de Referência

Vencedor(es): ELICEIA ARRUDA DOS SANTOS – MEI, com o valor de R\$ 46.614,08 (Quarenta e seis mil seiscientos e quatorze reais e oito centavos);

PEDRO DE ARAUJO ROSA – MEI, com o valor de R\$ 41.840,46 (Quarenta e um mil oitocentos e quarenta reais e quarenta e seis centavos);

Valor Global da Licitação: R\$ 88.454,54 (Oitenta e oito mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos).

Japorã/MS, 06 de junho de 2019.

ERLEIDE PEREIRA COUTINHO

Pregoeira Oficial

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Em decorrência do exposto no Processo Administrativo nº 029/2019 apresentado, HOMOLOGO resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pela Pregoeira.

Japorã/MS, 06 de junho de 2019.

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tatiana Bueno de Oliveira

Código Identificador:28525C81

LICITAÇÃO**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS****EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2019**

Ata de Registro de Preço nº 006/2019

Processo nº 029/2019

Pregão nº 019/2019

Partes: O MUNICÍPIO DE JAPORÃ/MS e do outro lado às empresas: ELICEIA ARRUDA DOS SANTOS – MEI, CNPJ n. 31.547.737/0001-52 e PEDRO DE ARAUJO ROSA – MEI, CNPJ n. 22.789.130/0001-98 denominada “PROMITENTE FORNECEDORA”.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO PARCELADO DE PRODUTOS DE PADARIA PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO, ESPORTE, DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E MEIO AMBIENTE, EDUCAÇÃO E FUNDOS MUNICIPAIS DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE JAPORÃ/MS. DE ACORDO COM AS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Vigência: 12 (doze) meses.

Valor Global da Licitação: R\$ 88.454,54 (Oitenta e oito mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos).

Data da assinatura: 07/06/2019

Assinam: VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA – PREFEITO MUNICIPAL (Detentora da Ata);

Representante das Empresas que registraram preços: ELICEIA ARRUDA DOS SANTOS CPF sob o nº 032.682.721-85 e PEDRO ARAUJO ROSA, CPF sob o nº 007.811.761-58.



Publicado por:
Tatiana Bueno de Oliveira
Código Identificador:6BC71550

LICITAÇÃO**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 032/2019

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Japorã/MS, através da Pregoeira Oficial, torna público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO Nº: 032/2019

MODALIDADE: PREGÃO Nº 021/2019

OBJETO: Aquisição de produtos de Limpeza e Higienização, Copa e Cozinha e Gás Engarrafado para serem utilizados nas Unidades Escolares de Ensino que compõem a Rede Municipal de Ensino e na Secretaria Municipal de Educação no Município de Japorã/MS, conforme especificações constantes no Termo de Referência

Vencedor(es): GUERREIRO E CIA LTDA – ME, com valor de R\$ 117.292,00 (Cento e dezessete mil duzentos e noventa e dois reais);

VALDEMAR CORDEIRO DE OLIVEIRA, com o valor de R\$ 64.475,00 (Sessenta e quatro mil quatrocentos e setenta e cinco reais);

VALERIA APARECIDA MORTENE – ME, com o valor de R\$ 161.730,00 (Cento e sessenta e um mil setecentos e trinta reais);

VANDA DE FÁTIMA FERREIRA LIMA – ME, com o valor de R\$ 84.646,40 (Oitenta e quatro mil seiscientos e quarenta e seis reais e quarenta centavos).

Valor Global da Licitação: R\$ 428.143,40 (Quatrocentos e vinte e oito mil cento e quarenta e três reais e quarenta centavos).

Japorã/MS, 13 de junho de 2019.

ERLEIDE PEREIRA COUTINHO

Pregoeira Oficial

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Em decorrência do exposto no Processo Administrativo nº 032/2019 apresentado, HOMOLOGO resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pela Pregoeira.

Japorã/MS, 13 de junho de 2019.

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tatiana Bueno de Oliveira

Código Identificador:CFDB9811

LICITAÇÃO**EXTRATO TERMO DE CONTRATO****EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº 066/2019**

Processo nº 032/2019

Pregão nº 021/2019

Partes: MUNICÍPIO DE JAPORÃ/MS E A EMPRESA GUERREIRO E CIA LTDA ME.

Objeto: Aquisição de produtos de Limpeza e Higienização, Copa e Cozinha e Gás Engarrafado para serem utilizados nas Unidades Escolares de Ensino que compõem a Rede Municipal de Ensino e na Secretaria Municipal de Educação no Município de Japorã/MS, conforme especificações constantes no Termo de Referência, por um período de 12 meses.

Dotação Orçamentária:

12.361.0020.2-012 – Gestão das Atividades da Secretaria de Educação. FICHA: 062

3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

Valor: R\$ 59.884,20 (Cinquenta e nove mil oitocentos e oitenta e quatro reais e vinte centavos).

Vigência: 13/06/2019 a 13/06/2020.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
**PREFEITURA MUNICIPAL
DE JAPORÃ**

CNPJ: 15.905.342/0001-28
AVENIDA DEPUTADO FERNANDO SALDANHA, S/N - CENTRO - CEP: 79.985-000



RESULTADO DE LICITAÇÃO POR GESTÃO

PROCESSO Nº: 032/2019

PREGÃO PRESENCIAL N.º 021/2019

OBJETO: Aquisição de produtos de Limpeza e Higienização, Copa e Cozinha e Gás Engarrafado para serem utilizados nas Unidades Escolares de Ensino que compõem a Rede Municipal de Ensino e na Secretaria Municipal de Educação no Município de Japorã/MS, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

FORNECEDOR: GUERREIRO E CIA LTDA - ME:

- R\$ 59.884,20 – PREFEITURA MUNICIPAL
- R\$ 57.407,80 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

FORNECEDOR: VALDEMAR CORDEIRO DE OLIVEIRA – ME:

- R\$ 35.325,00 – PREFEITURA MUNICIPAL
- R\$ 29.150,00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

FORNECEDOR: VALERIA APARECIDA MORTENE – ME:

- R\$ 85.117,00 – PREFEITURA MUNICIPAL
- R\$ 76.613,00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

FORNECEDOR: VANDA DE FÁTIMA FERREIRA LIMA – ME:

- R\$ 44.686,50 – PREFEITURA MUNICIPAL
- R\$ 39.959,90 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO


ERLEIDE PEREIRA COUTINHO
PREGOEIRA